



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 25 de agosto de 2021 • Ano IV • Edição Nº 3600



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
CERTIDÃO (LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2021)	2
PORTARIA (Nº 269/2021)	3
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 032/2021)	6
TORNAR SEM EFEITO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1016/2021)	7
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)	8
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
DESPACHO (CONVÊNIO Nº 091/2010)	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

CERTIDÃO (LICENÇA AMBIENTAL Nº 003/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Parque de Exposições Jorge Sales
Av. Luís Sande, 445, Centro
CEP. 45300-000
Amargosa- Bahia

**CERTIDÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE
LICENÇA AMBIENTAL
Nº 003/2021**
VALIDADE - 25 DE AGOSTO DE 2023

IDENTIFICAÇÃO: Processo nº - AMARGOSA/CI - 003/2021

EMPRESA: JN DEDETIZADORA

**ATIVIDADE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS
URBANAS**

CNPJ: 29.571.431/0001-90

Amargosa, 25 de agosto de 2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que é conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Federal Complementar nº 140/2011, Constituição do Estado da Bahia de 1989, Lei Estadual nº 10.431/2006, Resolução CEPRAM - BA nº 4.327/2013, Resolução CEPRAM - BA nº 4.420/2015, Resolução CEPRAM - BA 4.579/2018, Lei Municipal Complementar nº 018/2010 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente e demais legislações e normas pertinentes. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a Inexigibilidade de Licença Ambiental por 02 (dois) anos para a **atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas**, localizado na Rua A Lot V das Jaqueiras -Cleto Vaz Silva, nº 61, Amargosa/BA, município de Amargosa – BA. Atividade realizada pela Empresa denominada **JN DEDETIZADORA**, inscrita no CNPJ nº: 29.571.431/0001-90, sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir os seguintes condicionantes: 1 – Segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados, atendendo aos critérios de armazenamento estabelecidos pelas normas vigentes. Encaminhá-los posteriormente para a destinação final em instalações com licença ambiental para tal fim. Priorizar, sempre que possível, o reuso e a reciclagem; 2 – Seguir as recomendações das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho; 3 – Fornecer aos funcionários EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao tipo de trabalho executado; 4 - Efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados por órgão competente; 5 - Doação de três (03) quilos de sementes de Jacarandá Mimoso (Jacarandá Cuspidifolia) para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente produzir mudas para recuperação ambiental. **PRAZO: 90 DIAS**; 6 - Apresentar relatório anual de cumprimento dos itens acima descritos.

Art. 2º- Determina-se que esta certidão esteja à disposição dos órgãos fiscalizadores. Esta certidão não substitui outras exigidas por Lei, cabendo ao interessado para operação da atividade estar autorizado por todas as instâncias, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Caso a Empresa não cumpra os condicionantes supracitados será atuada de acordo com a legislação ambiental vigente.

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ISIR

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Leandro Santos Leop

PORTARIA (Nº 269/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 269 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Institui Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº. 394/2013 alterada pela Lei Municipal nº. 508/2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo Simplificado para fins de contratação de pessoal na área da educação, para suprimimento das vagas existentes,

CONSIDERANDO a *Lei Municipal nº. 394/2013 alterada pela Lei Municipal nº. 508/2018*, que “dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso VIII do art. 15 da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de contratação de pessoal na área da educação, assim como o excepcional interesse público,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar equipe para acompanhar e coordenar o Processo Seletivo, regido pelo Edital de nº 002/2021 - SEMED, de que trata esta Portaria;

CONSIDERANDO que a nomeação de uma equipe responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo confere maior organização, transparência, participação e celeridade ao trâmite da seleção em questão.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, para conduzir os procedimentos de abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado, objeto desta Portaria, formada pelos membros relacionados a seguir:

- I. Gilvan dos Reis Quadros - Presidente
- II. Clebison Pereira dos Santos - Membro
- III. Silmary Silva dos Santos – Membro
- IV. Virginia Bastos Leite de Oliva Quadros – Membro
- V. Jorlan Batista dos Santos – Membro
- VI. Samuel Almeida de Jesus – Membro
- VII. Felipe Magalhães dos Santos – Membro

§ 1º. A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.

§ 2º. A Presidência da Comissão, em caso de ausências e impedimentos da Presidente indicada no inciso I, será substituída pelo membro assinalado no inciso II deste artigo.

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado:

I. Fiscalizar e coordenar o Processo Seletivo Simplificado, desde o ato da inscrição até a homologação dos resultados, para fins de fiel cumprimento do Edital de nº

002/2021 - SEMED;

II. Receber e julgar, nos prazos previstos no Edital 002/2021 - SEMED, os recursos interpostos pelos candidatos;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

- III. Divulgar as inscrições homologadas, bem como as impugnadas, com a justificativa dos seus impedimentos;
- IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento do cronograma do processo seletivo simplificado;
- V. Atuar como junta apuradora;
- VI. Publicar os atos oficiais do Resultado do Processo Seletivo Simplificado no prazo previsto no Edital;
- VII. Resolver os casos omissos nesta Portaria.

Art. 3º. É dever da Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado conduzir o pleito com imparcialidade e zelar pela lisura e pelo cumprimento das normas.

Párrafo único. A Comissão deverá apresentar relatório detalhados das atividades desenvolvidas à Secretaria Municipal de Educação- SEMED, no prazo de 10 dias após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 256/2021.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2021.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO (CONTRATO Nº 032/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amargosa vem TORNAR SEM EFEITO, a Publicação do EXTRATO DE CONTRATO FMAS nº 032/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 24/08/2021, Edição 3599.

Amargosa - Bahia, 25 de agosto de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal.

TORNAR SEM EFEITO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1016/2021)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Amargosa vem TORNAR SEM EFEITO, a Publicação da RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 1016/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 24/08/2021, Edição 3599.

Amargosa - Bahia, 25 de agosto de 2021.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Prefeito Municipal.

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa - Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.251/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de pavimentação para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutura de logradouros, construções, manutenções, reformas e ampliações de praças e correlatos do Município, Zona Rural e Urbana, mediante Sistema de Registro de Preços.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Considerando tudo quanto relatado no Processo Administrativo nº 9.251/2021, Pregão Presencial nº 014/2021/SRP e considerando que esta Licitação atendeu a todos os requisitos do instrumento convocatório e aos preceitos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, decido **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a licitação cujo resultado foi o seguinte:

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	CNPJ	VALOR REGISTRADO
01	FRACASSADO	-	-
02	FRACASSADO	-	-
03	FRACASSADO	-	-
04	VEIGA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA -EPP	07.309.363/0001-52	R\$ 2.089.999,80
05	VEIGA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA -EPP	07.309.363/0001-52	R\$ 84.998,00
06	VEIGA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA -EPP	07.309.363/0001-52	R\$ 446.787,10
07	JULIANA DE JESUS ANDRADE SILVA	34.604.477/0001-06	R\$ 60.900,00
08	BARRETO C E T LTDA	35.251.737/0001-61	R\$ 2.239.000,00

Ficam convocados os vencedores desta licitação a assinar a ata de registro de preço, no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa/BA, 24 de agosto de 2021.

JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DESPACHO (CONVÊNIO Nº 091/2010)

25/08/2021

SEI/GOVBA - 00034451683 - Despacho



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
COORDENAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS DO FUNDO
ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA - SESAB/FESBA/DICONV/CPCC

PROCESSO:	019.4981.2019.0058052-58
OBJETO:	PROCESSO DE REPARAÇÃO DE DANOS DERIV. DE T.C.CONV. Nº 091/2010 - AMARGOSA
ÓRGÃO INTERESSADO:	ATAG

DESPACHO

Considerando a efetividade do Instrumento do Acordo Extrajudicial (evento 00018899552), e conforme as orientações do **PARECER Nº. PGE-PA-NSESAB-AFS-044/2019** (evento 00017960781) e **PARECER Nº PA-NSESAB-022-2021** (evento 00026422293).

Considerando que, após a constatação de que o objeto do **Convênio nº 091/2010 do Município de Amargosa- Bahia** foi executado conforme plano de trabalho pactuado e o **Relatório Técnico Final da CEIRF**(evento.00032455369).

Considerando o Despacho Nº PA-NSESAB-209-2021 da Procuradoria Geral do Estado - PGE (evento 00033891985), tendo em vista o adimplemento da obrigação conforme relatório técnico final da CEIRF supra citado.

Considerando que foram saneadas as pendências pela qual foi instaurado o processo de tomada de contas, opinamos pelo encerramento do processo de Prestação de Contas, instrumento nº 3.19.400.17743 no Sistema de Gestão de Gastos Públicos SIGAP/SICONV, tornando a municipalidade adimplente perante o convênio supracitado.

Atenciosamente



Documento assinado eletronicamente por **SELMA NUNES DE ALMEIDA, Auxiliar Administrativo**, em 18/08/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00034451683** e o código CRC **8110B2BC**.

Referência: Processo nº 019.4981.2019.0058052-58

SEI nº 00034451683

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&codigo_verificador=00034451683&codigo_crc=8110B2BC&ha... 1/1

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 045/2020)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Termo de Aditamento

Processo: 4.386 /2021 **Espécie:** 3º Termo de Aditamento ao Contrato 045/2020, firmado em 27/03/2020, com a empresa **W B AZEVEDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.652.348/0001-02; **Objeto:** Reequilíbrio Financeiro; **Fundamento Legal:** art. 65, da Lei nº 8.666/1993; **Signatários:** pelo **Contratante** Julio Pinheiro dos Santos Junior e pela **Contratada** Wallas Barbosa Azevedo.